

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – I)

Os direitos sociais são direitos mínimos que visam resguardar a sociedade e reduzir as vulnerabilidades sociais. No Brasil, estão previstos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, e incluem dentre outros a assistência aos desamparados.

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social tem por obrigação legal o cumprimento da Lei nº12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Assim, em seu artigo 22 está descrito que “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, **morte**, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”.

Em vista disso, o município ainda tem em seu quadro social uma elevada situação de hipossuficiência financeira, com famílias que dependem de assistência do estado. Dentre as situações que requerem a intervenção estatal na resolução de problemas das famílias pobres há os casos de impossibilidade de sepultamento dos entes queridos pelos familiares.

Outrossim, as famílias que perdem seus membros em primeiro e segundo grau, quando em situação de vulnerabilidade social, não detêm de planos funerários ou quaisquer condições financeiras de arcar com os custos do sepultamento, serviço funerário e urna mortuária.

Tal problema acarreta em danos à dignidade da pessoa morta, que é protegida pela lei brasileira, a qual valoriza a manutenção do direito de personalidade do falecido. O corpo e a memória do morto devem receber o mesmo respeito que a pessoa viva recebia.

Outrossim, o Código Civil atribui legitimidade jurídica aos parentes sucessíveis para requererem as medidas necessárias em defesa dos bens da personalidade do morto. São eles: Cônjuge sobrevivente, Descendentes, Ascendentes, Colaterais até o quarto grau. Desta feita, a SETAS encontra-se com a problemática de fornecimento do direito de assistência funeral à população pobre.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – II)

A contratação encontra-se no Plano de Contratação Anual – PCA do ano de 2025, registradas nos DFD nº 24.01.08.42D-380 e 24.08.19.D87-26; e na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 além do planejamento interno do órgão contratante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – III)

Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:

- A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.
- A contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.
- Deverá a contratada utilizar carros funerários que estejam dentro da lei e das normas da vigilância sanitária.
- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade,

horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

- A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, que porventura entregues danificados, fora do período de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- O objeto da presente licitação será entregue à família do falecido, de forma imediata, mediante pedido expedido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Cidadania do Município.
- O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – IV)

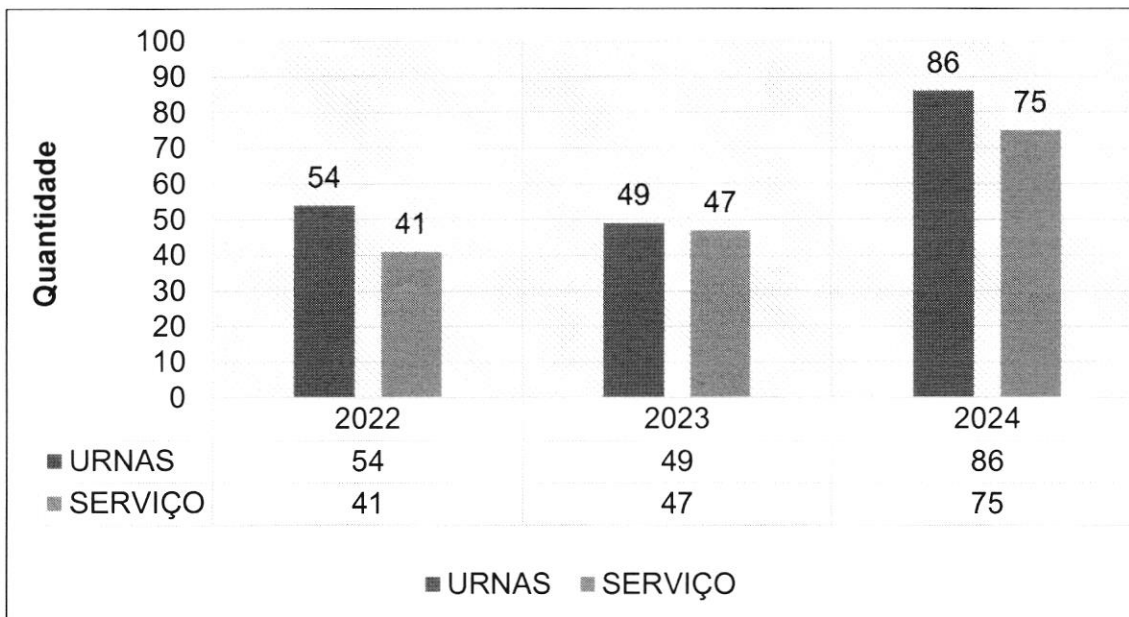
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS LIQUIDAÇÕES

ANO	VALOR LIQUIDADADO
2022	R\$ 45.275,00
2023	R\$ 72.950,00
2024	R\$ 120.653,00
VALOR TOTAL TRIÊNIO	R\$ 238.878,00
VALOR MÉDIO ANUAL (2021- 2024)	R\$ 79.626,00

*OBS.: Seguem anexos os relatórios de liquidações.

Abaixo seguem os quantitativos em gráficos para melhor compreensão dos dados de concessão de benefício eventual de urnas e serviços funerários para este órgão no período de 2022 - 2024, referentes à quantidade, valor unitário e total com as respectivas considerações apresentadas pela elaboração deste ETP.

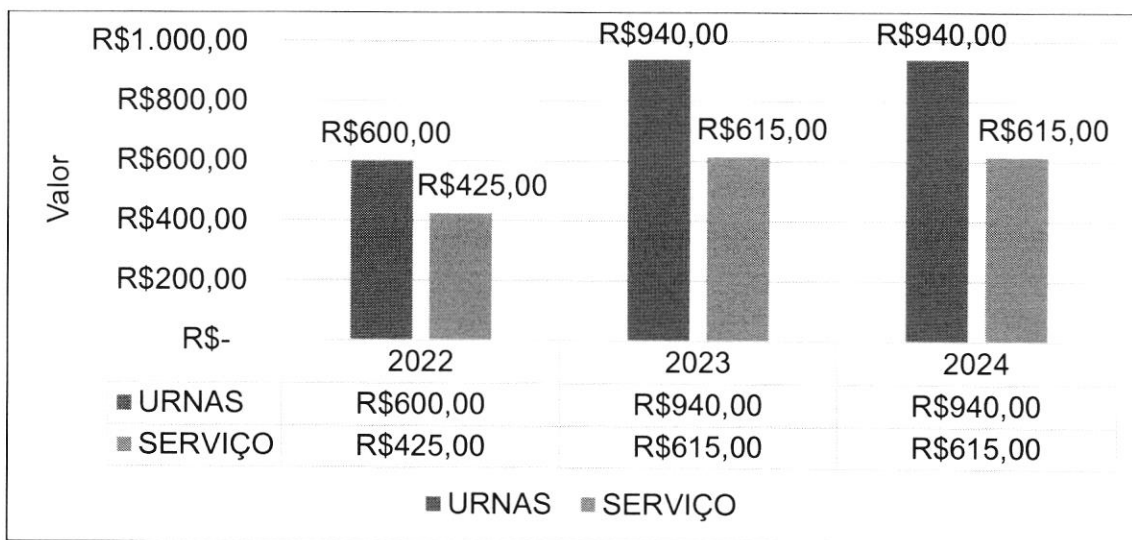
GRÁFICO 1: Quantitativo de Urnas e Serviços (Período 2021 – 2024)



Fonte: Elaboração do ETP (2024).

Os quantitativos de liquidações de urnas e serviços funerários se mostraram com diferentes tendências de variações, em que as urnas nos dois primeiros anos de análise apresentaram leve diminuição e uma alta de mais de 75%.

GRÁFICO 2: Valor Unitário de cada Kit de Natalidade 2021 - 2024

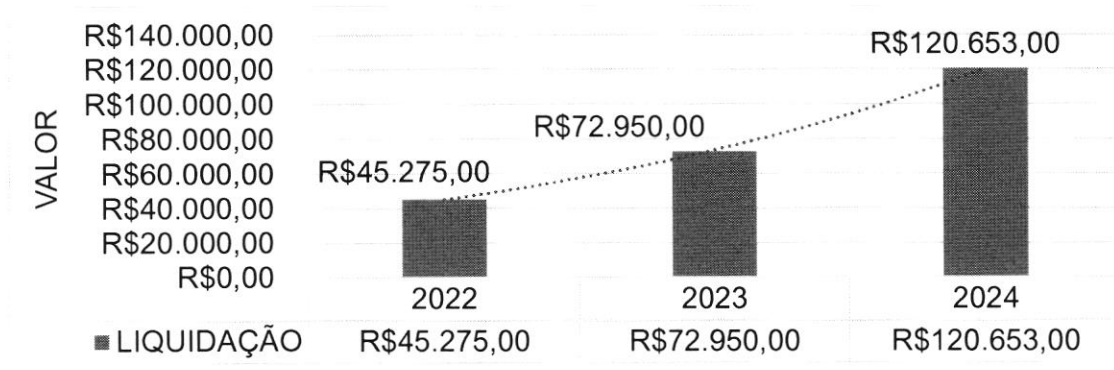


Fonte: Elaboração do ETP (2024).

Com base nos dados do triênio 2022 - 2024, os valores permaneceram-se inalterados nos dois últimos anos, haja vista a vinculação a uma ata de registro de preços. Apenas no ano inicial 2022, que os valores das urnas eram 36% menor do

que os anos seguintes e o serviço era cerca de 31% menor em relação aos anos seguintes.

GRÁFICO 3: Valor Total liquidado 2022 - 2024



Fonte: Elaboração do ETP (2024).

Os aumentos nos triênios referem-se à elevação do valor do primeiro para o segundo ano, conforme observado no gráfico - 2, para o serviço e a urna, além de maior concessão de benefícios eventuais para a população pobre. Assim, com base nesses crescimentos a SETAS compreende que os valores a serem contratados devem ser majorados, a fim de que consiga atender a demanda, com segurança suficiente para novos casos e maiores quantidades em relação aos anos anteriores compreendidos entre 2022 – 2024.

Outrossim, com base nos quantitativos apresentados, estima se despendere cerca de R\$ 100.245,00 (Cem mil duzentos e quarenta e cinco reais) de serviços funerários conforme DFD n° 24.08.19.d87-26 e mais R\$ 163.360,00 (Cento e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) em aquisições de urnas conforme DFD n° 24.01.08.42D-380. Assim, a autoria de elaboração deste ETP entende que o quantitativo de serviços e quantitativos abaixo descritos atendem a necessidade da secretaria para o período de 12 meses.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	01	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM	UND	40	-	-

		ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO ADOLESCENTE.				
1	02	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, UNIDADE COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO INFANTIL.	UND	40	-	-
1	03	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO. TAMANHO ADULTO	UND	120	-	-
2	01	SERVIÇO FUNERÁRIO COM PREPARAÇÃO DE CORPO, COM ORNAMENTAÇÃO COM FLOR NATURAL E MORTÁLIA, E KIT CÂMARA ARDENTE (15 CADEIRAS, 01 TAPETE, 01 JOGO DE CASTIÇAIS, 01 JOGO DE VELAS, 01 JOGO DE PÉS DE CAIXÃO, 01 CORTINA EXTERNA, 01 PAINEL DIGITAL, 01 JOGO DE JARRO COM FLORES ARTIFICIAIS, 02 GARRAFAS DE CAFÉ, 02 GARRAFAS DE CHÁ E 01 GARRAÇÃO DE ÁGUA).	SERV.	163	-	-
VALOR TOTAL						-

LEVANTAMENTO DE MERCADO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – V)

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o solicitado. Dentre as opções de mercado, com base nas análises realizadas na gama de publicações por órgãos e entidades através de consultas de orçamentação e análise de opção mais vantajosa da solução em sítios eletrônicos especializados.

A análise técnica e econômica da escolha de contratação fundamenta-se em uma abordagem que abarca o seguinte ponto: Preço - Levantamento de mercado, visando a escolha dos melhores preços e propostas, a fim de se enquadrar às exigências e condições do produto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO VI)

(EM ANEXO)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – VII)

Contratação de empresas para a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO que permitirá atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Os serviços e urnas a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Logo, tal serviço é essencial para administração pública, ao passo que sua interrupção causaria transtornos para as famílias hipossuficientes financeiramente

na cidade. Outrossim, tal atividade requer a sua prestação por mais de um exercício, haja vista a previsão em lei do direito, como também as eventualidades de óbitos nas famílias carentes, que não têm condições de arcar com os recursos financeiros de velório e funerário.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – VIII)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovam ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado, a ampliação da competitividade e garantir que o serviço seja prestado conforme as necessidades específicas de cada caso, de forma célere.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – IX)

Com a presente contratação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A intenção é fazer o melhor e suprir a vulnerabilidade de pessoas em situação de desamparo, além de assegurar seus direitos sociais.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável uma aquisição anual, a longo prazo, onde garantimos sempre a disponibilidade das urnas funerárias e do serviço de funerário, conforme descrito em anexo e nas condições estabelecidas no termo de referência posterior.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE

SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – X)

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o material deverá ser fornecido diretamente aos familiares do falecido, não sendo necessário que a SETAS proceda com a guarda ou estoque dos materiais em seu almoxarifado próprio ou o central.

Já quanto ao treinamento, a SETAS dispõe de servidor(a) já qualificado(a) para acompanhamento e elaboração do processo, além do mais o município é comporto por fiscal e gestor para o acompanhamento do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo, dado que já existe contratação vigente para o traslado no município com carro apropriado, locado pela secretaria demandante.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – XII)

A aquisição dos materiais e dos serviços não causam diretamente impactos ambientais ao meio ambiente.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – XIII)

Perante os resultados almejados e a solução proposta para o enfrentamento da vulnerabilidade social das famílias que perdem seus entes queridos e não tem condições de arcar com gastos em serviços funerários e urnas, faz-se mister no município a realização do certame licitatório para atender as mães que necessitam de assistência estatal.

Diante de todo o exposto, a autoria responsável pela elaboração deste ETP encaminha o documento para a realização do Termo de Referência – TR pelo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



servidor competente do órgão de planejamento para que seja dado encaminhamento ao trâmite processual de contratação.

Icó – CE, 09 de dezembro de 2024.

Elaborado e Aprovado por: _____

LUMA SALES CAVALCANTE

ANEXO DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	01	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO ADOLESCENTE.	UND	40		
1	02	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, UNIDADE COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO INFANTIL.	UND	40		
1	03	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO. TAMANHO ADULTO	UND	120		
2	01	SERVIÇO FUNERÁRIO COM PREPARAÇÃO DE CORPO, COM ORNAMENTAÇÃO COM FLOR NATURAL E MORTÁLIA, E KIT CÂMARA ARDENTE (15 CADEIRAS, 01 TAPETE, 01 JOGO DE CASTIÇAIS, 01 JOGO DE VELAS, 01 JOGO DE	SERV.	163		

ANEXO DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERVIÇO FUNERÁRIO COM PREPARAÇÃO DE CORPO, COM ORNAMENTAÇÃO COM FLOR NATURAL E MORTÁLIA, E KIT CÂMARA ARDENTE (15 CADEIRAS, 01 TAPETE, 01 JOGO DE CASTIÇAIAS, 01 JOGO DE VELAS, 01 JOGO DE PÉS DE CAIXÃO, 01 CORTINA EXTERNA, 01 PAINEL DIGITAL, 01 JOGO DE JARRO COM FLORES ARTIFICIAIS, 02 GARRAFAS DE CAFÉ, 02 GARRAFAS DE CHÁ E 01 GARRAFÃO DE ÁGUA).	SERV.	163
02	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO ADOLESCENTE. Urna mortuária do tipo padrão (simples) sem estampa, com visor, com alça dura, vira com forro interno em TNT branco, Tamanho Adolescente. Comp. Int. 160 cm, Comp. Ext. 167 cm, Larg. Int. 58 cm Larg. Ext. 65 cm, Altura da Caixa 22 cm, Altura Total 38 cm.	UND	40
03	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO INFANTIL. Urna mortuária do tipo padrão (simples) sem estampa, com visor, com alça dura, vira com forro interno em TNT branco, Ornamentação com flores naturais, Tamanho Interna Infantil, Comp. Int. 80 cm, Comp. Ext. 85 cm, Larg. Int. 30 cm Larg. Ext. 37 cm, Altura da Caixa 13 cm, Altura Total 21 cm.	UND	40
04	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO SIMPLES SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DURA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO. TAMANHO ADULTO Urna mortuária do tipo padrão (simples) sem estampa, com visor, com alça dura, vira com forro interno em TNT branco, Tamanho Adulto. Comp. Int. 195 cm, Comp. Ext. 200 cm, Larg. Int. 58 cm Larg. Ext. 72 cm, Altura da Caixa 24,5 cm, Altura Total 42 cm.	UND	120